



DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA

ANÚNCIO

Assunto: PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS - CASAS DE FUNÇÃO.

Referência: a. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março (regime da Autoridade Marítima Nacional);
b. Portaria n.º 1264/2009, de 16 de outubro;
c. Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;
d. Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

De acordo com o disposto no artigo 35.º, do diploma em referência c., autorizo a emissão do presente anúncio para arrendamento de dois imóveis, destinados à disponibilização de casas de função, para os agentes da policia marítima destacados para o comando local de angra do heroísmo, na região autónoma dos Açores:

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTO DO SERVIÇO PÚBLICO INTERESSADO NO ARRENDAMENTO:

Designação	Defesa Nacional – Marinha
NIF	600012662
Serviço	Direção-Geral da Autoridade Marítima - DAFL
Morada Imóvel	Comando Local da Policia Maritima de Angra do Heroísmo, Zona Industrial do Cabo da Praia, 9760-100 PRAIA DA VITÓRIA
Telefone	210984066 / 213255400
Endereços Eletrónicos	Para: dgam@amn.pt . Cc: : dgam.dafl@amn.pt .

2. OBJETO DA CONSULTA AO MERCADO IMOBILIÁRIO

Descrição sucinta do fim da presente consulta:

– IMÓVEL

Arrendamento de imóvel destinado a casa de função do agente da policia marítima do Comando Local da Policia Maritima de Angra do Heroísmo.

Tipologia T3, situado na cidade de Angra do Heroísmo, ou que não diste mais de 4 quilómetros da morada do CLPM - Angra do Heroísmo, descrita em 1.

Tipologia do contrato: arrendamento

3. ELEMENTOS DA PROPOSTA

Considerando que os concorrentes podem, em cada proposta individualizada para imóvel em consulta, apresentar mais do que um imóvel devem considerar:

– Identificação do concorrente;

- Descrição geral do imóvel, com a indicação das áreas em metros quadrados (m²) e do respetivo ano de construção;
- Cópia da caderneta predial;
- Cópia do Alvará da licença de utilização;
- Cópia do certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior;
- Planta da localização;
- Planta do imóvel;
- Declaração de não dívida do arrendatário perante as Finanças e a Segurança Social;
- Valor da renda mensal;
- Valor da caução, caso exigida;
- Fotografias de todas as divisões e de eventuais espaços exteriores exclusivos do arrendatário.

As propostas serão avaliadas considerando a informação disponibilizada pelos concorrentes, com relevância para a relação preço, condições gerais, localização, na direta observância dos princípios gerais de contratação pública.

4. LOCAL, MODALIDADE E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser remetidas, em envelope fechado, no serviço identificado em 5. *DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO DA ENTIDADE A QUEM DEVEM SER ENTREGUES*;

As propostas deverão ser submetidas, por correio, até ao 10.º dia útil a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio, estando os concorrentes obrigados a manter as referidas propostas por um período de 66 dias.

5. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO DA ENTIDADE A QUEM DEVEM SER ENTREGUES

Direção-Geral da Autoridade Marítima
Diretor de Administração Financeira e Logística
Rua do Arsenal, Edifício Marinha 1149-001 Lisboa
1149-001 Lisboa

6. AUTOR DO ANÚNCIO

O Diretor de Administração Financeira e Logística, Luís Manuel Parracho Trindade, Capitão-de-mar-e-guerra.

Lisboa, 25 de novembro de 2021.

O DIRECTOR,



António Manuel de Carvalho Coelho Cândido
Vice-almirante